



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1075

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Maio de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Emenda à Lei Orgânica Nº 044/2026
João Pessoa, 05 de Maio de 2026

ALTERA O INCISO II DO § 1º DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa propõe a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Art. 1º O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24....

§ 1º...

I - investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Executivo Estadual, Secretário Municipal, Secretário Executivo Municipal, Diretor ou Superintendente de Órgão Público, bem como, Dirigente Máximo de Fundações, membros de Diretoria de Fundações, Autarquias, Empresas e Sociedades de economia Mista da União, Estado ou Município, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª Vice-Presidente

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Vice-Presidente

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
1º Secretário - Licenciado

MARCOS HENRIQUES E SILVA
2º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
3º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44 DE 23 DE ABRIL DE 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/778b03ae084885fc9646601e3c75f1a0>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O INCISO II DO § 1º DO ART. 24 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa propõe a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Art. 1º O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24....

§ 1º...

I - investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Executivo Estadual, Secretário Municipal, Secretário Executivo Municipal, Diretor ou Superintendente de Órgão Público, bem como, Dirigente Máximo de Fundações, membros de Diretoria de Fundações, Autarquias, Empresas e Sociedades de economia Mista da União, Estado ou Município, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª Vice-Presidente


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Vice-Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI

1º Secretário - Licenciado



MARCOS HENRIQUES E SILVA

2º Secretário



DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

3º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44 DE 23 DE ABRIL DE 2026.